



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 135

Cria a Seção de Recolhimento de Encargos Sociais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

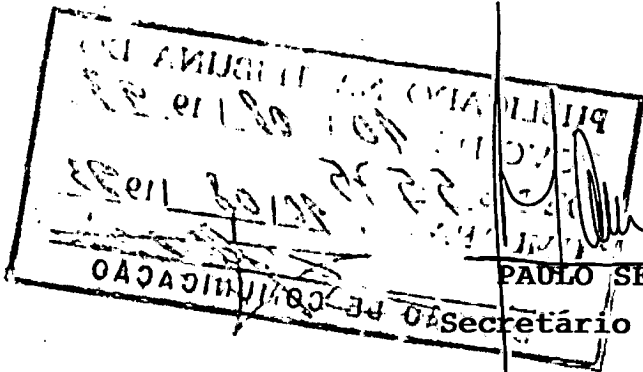
Art. 1º - Fica criada a Seção de Recolhimento de Encargos Sociais, equivalente a FG-01, na Secretaria de Administração na Manutenção de Divisão de Recursos Humanos, a contar de 1º de julho de 1993.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de julho de 1993

  
ANTÔNIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

  
PAULO SERGIO ALIBERTI  
Secretário de Administração

**DECRETO N.º 1.155**

Cria a Seção de Recolhimento de Encargos Sociais.


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,


**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica criada a Seção de Recolhimento de Encargos Sociais, equivalente a FG-01, na Secretaria de Administração na Manutenção de Divisão de Recursos Humanos, a contar de 1º de julho de 1993.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PÁGO MUNICIPAL, aos 29 de julho de 1993

  
**ANTONIO ROMERO FILHO**  
Prefeito Municipal

  
**SERGIO ALIBERTI**  
Chefe de Administração

**PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE UMUARAMA, PARANÁ, em 10/08/1993**  
DE N.º 5.575  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO